



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX – SPTC/GO, inscrita no CPF nº XXX.229.441-XX e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 032/2024, Processo SEI nº 202300058005762, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 032/2024 (60836935), por parte da Administração, para o fim de acrescentar as marcas dos produtos no referido Contrato de Fornecimento, conforme solicitação da Gerência de Programas Socioassistenciais – GPSA, via Despacho nº 549/2024 (64021119) e aquiescência da Contratada (64086819).

Diante disso, ficam acrescentadas as marcas dos produtos apresentados pelo Contrato de Fornecimento nº 032/2024 (60836935), constante na tabela da Cláusula Primeira do Contrato em comento, passando para:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

LOCAL DO CONTRATO	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
-------------------	------	---------	---------	------------	----------------	-------------	-------

LOTE 03	2	Agulha hipodérmica 25x7, fabricada em Aço inoxidável, com canhão identificado por código de cores de acordo com a ISSO 6009:2016, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer, Lock, Bisel trifacetado, lubrificada, atóxica e aprotogênica, descartável e de uso único. (caixa com 100 unidades)	Caixa	1	R\$ 7,70	R\$ 7,70	MEDIX/ SOL MILLENIUM
	3	Agulha hipodérmica 40x12mm, fabricada em Aço inoxidável, com canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:2016, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock, Bisel trifacetado, lubrificada, atóxica e aprotogênica, descartável e de uso único. (caixa com 100 unidades)	Caixa	1	R\$ 8,80	R\$ 8,80	MEDIX/ DESCARPACK
LOTE 05	2	Avental TNT gramatura 30, manga longa, com punho, com abertura nas costas. (pacote com 10 unidades)	Pacote	1155	R\$ 16,80	R\$ 19.404,00	ANTONELLE/ ODONTOMED (gramatura 30)
LOTE 05	13	Máscara de proteção hospitalar N95 ou pff2, com 5	Unidade	1122	R\$ 0,99	R\$ 1.110,78	Rhino C.A./ MEDIX

		camadas, e elemento filtrante, confortável, com clipe nasal e elástico de orelha, atendendo a RDC379 eficiência de filtragem e partículas e bacteriológica, cor branca. Aprovada pela Anvisa.					
LOTE 09	1	Coletor universal, material perfuro cortante, em papelão ondulado, alça dupla para transporte nos coletores, com trava de segurança em descartável e de uso único. (embalagem de 7 litros)	Unidade	120	R\$ 3,50 a unidade e R\$ 70,00 a caixa com 20 unidades	R\$ 420,00	DESCARBOX/ <b>DESCARBOX</b>
	8	Porta Saco Hamper em aço carbono, com rodinhas, aro confeccionado em tubo de aço carbono 7/8x1,2mm. Pés confeccionado em tubo de aço carbono 7/8x1,2mm, com rodízios 3/8 sem travas, saco de algodão cru incluso. Dimensões 0,50x0,50x0,80 (LxCxA).	Unidade	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00	SALUTEM/ <b>MEDI SAUDE</b>
	9	Termo-higrômetro digital, com faixa de temperatura interna e	Unidade	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00	AKSO/ <b>INCOTERM</b>

		externa e faixa de umidade.					
--	--	--------------------------------	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Adm. e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/09/2024, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 25/09/2024, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65330949** e o código CRC **984FE043**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005762



SEI 65330949